



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº. 17/05, celebrada entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações SEEP e a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, neste ato representado pelo Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, Senador Efraim de Araújo Moraes e a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, neste ato representado por Raul Balduino de Sousa Filho, tendo em vista o expediente do gestor, fls.439, a autorização do Senhor Diretor Geral, fls 498, e as demais informações contidas no Processo nº.969/05-2- Original, resolvem aditar o contrato nº 17/05, com base na sua cláusula décima terceira do contrato e no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses de 30 de junho de 2007 a 29 de junho de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global mensal do Contrato continua a ser de R\$ 34.960,68 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).



PODER LEGISLA TIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 975176 e Natureza de Despesa 339037, previstas no orçamento para 2007, independente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de junho de 2007.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

RAUL BALDUINO DE SOUSA FILHO
PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

DIRETOR DA SSMA PR

DIRETOR DA SEEP